

PARLAMENTO EUROPEU

LUXEMBURGO

AGENTES DE SEGURANÇA E DE PREVENÇÃO

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Agentes contratuais na área da vigilância e da prevenção — grupo de funções I (GF I)

Prazo para a manifestação de interesse:

28 de fevereiro de 2020

[EPSO/CAST/P/18/2017](https://ec.europa.eu/epp/epp/epp_en?lang=en&url=EPSO/CAST/P/18/2017)

Na sequência da criação de um serviço de segurança interno em Bruxelas e Estrasburgo, o Parlamento Europeu prepara-se para recrutar pessoal de segurança para as suas instalações no Luxemburgo. Neste contexto, o Parlamento Europeu pretende contratar um número considerável de agentes de segurança experientes, no Luxemburgo.

Esta oportunidade permitirá aos candidatos selecionados trabalhar diretamente para a Direção-Geral da Segurança e da Proteção (DG SAFE) do Parlamento Europeu.

O Luxemburgo proporciona um ambiente favorável às famílias, nomeadamente o acesso às creches das instituições e à Escola Europeia.

O contrato terá inicialmente a duração de um ano e poderá ser renovado por mais um ano. Em caso de segunda renovação, o contrato pode ser celebrado por tempo indeterminado. Após os dois primeiros anos de serviço, os agentes recrutados serão igualmente elegíveis para efeitos de progressão na categoria do GF1.

Informações pormenorizadas sobre as condições salariais figuram no final do presente convite.

Os candidatos devem manifestar o seu interesse até **28 de fevereiro de 2020**.

Entrada em funções: a partir de fevereiro de 2021

Número de agentes contratuais que serão recrutados: cerca de 115

O processo de seleção terá lugar através do portal CAST do Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO): [EPSO/CAST/P/18/2017](https://ec.europa.eu/epp/epp/epp_en?lang=en&url=EPSO/CAST/P/18/2017)

As condições gerais de emprego e os critérios de seleção são pormenorizados no sítio Web do EPSO.

O presente convite destina-se especificamente a profissionais com experiência na área da vigilância e prevenção, cujas atividades serão exercidas nas instalações do Parlamento, no Luxemburgo. Os **critérios específicos adicionais** são os seguintes:

– Após conclusão do ensino obrigatório, são necessários pelo menos dois anos de experiência num domínio relacionado com o cargo: segurança, prevenção e vigilância ou *dispatching*, num contexto público e/ou privado. Experiência de pelo menos um ano numa organização europeia ou internacional, ou num contexto multicultural ou multinacional, será considerada uma vantagem.

– O domínio do francês e/ou do inglês será considerado uma vantagem.

Para responder ao presente convite à manifestação de interesse, proceda da seguinte forma:

1. Entre no sítio Web do EPSO e crie uma conta EPSO (se ainda não tiver conta)
(link) <https://europa.eu/epso/application/passport/login.cfm?langsub=ok&lang=pt>

2. Registe-se no EPSO CAST Permanent para o grupo de funções I – CAST/P/18/2017
https://epso.europa.eu/job-opportunities/cast/2738/description_pt-pt

Clique em «**CONCORRER**».

Se já se registou no CAST, não precisa de se registar novamente.

3. IMPORTANTE: clique no separador «**Motivation and Strengths**» e, no campo «**EXPERIENCE AND BACKGROUND**», insira «**security and prevention officer**», no seu perfil EPSO.

4. Adicione um CV atualizado à secção pertinente do seu perfil CAST

5. IMPORTANTE: queira enviar uma mensagem eletrónica para a seguinte caixa de correio eletrónico do Parlamento Europeu:

AC-FGIpvention@europarl.europa.eu

mencionando apenas as seguintes informações:

1. Assunto: Manifestação de interesse: Segurança — Luxemburgo:
2. Mensagem: indique o seu nome e o número de registo CAST
3. Não envie anexos, pois não serão tidos em conta.

O serviço de recursos humanos da Direção-Geral da Segurança e da Proteção procederá ao exame das candidaturas. Os candidatos mais adequados serão convidados para os testes CAST. Os candidatos aprovados nos testes CAST serão entrevistados posteriormente.

Proteção de dados pessoais

O Parlamento Europeu, enquanto entidade responsável pela organização de procedimentos de seleção, vela por que os dados pessoais dos candidatos sejam tratados no pleno respeito do Regulamento (UE) 2018/1725, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, nomeadamente no que se refere à sua confidencialidade e segurança.

Salário e subsídios

Para além do salário e dos subsídios (ver quadro infra), o pessoal das Instituições Europeias tem ainda benefícios adicionais, nomeadamente:

- Seguro de doença do agente e da respetiva família
- Regime de pensões das instituições da UE
- Seguro contra os riscos de acidente
- Regime de seguro de desemprego
- Acesso às Escolas Europeias e às creches

O salário está sujeito à dedução das contribuições para os seguros de doença e de acidente, assim como para os regimes de pensões e de desemprego.

O salário está sujeito ao imposto comunitário e está isento de impostos nacionais.

em EUROS/mês

Grau e escalão	GF I, escalão 1	GF I, escalão 2 ¹
1. Salário (bruto) de base (antes de subsídios e deduções) *	EUR 2 074,40	EUR 2 117,47
A taxa de retenção para as contribuições sociais relativa a este escalão de rendimentos é de aproximadamente 11,5 % a 12 % do salário de base.		
2. Outros direitos/subsídios possíveis, em função da situação pessoal do candidato (local de trabalho: Luxemburgo)		
Abono de lar	191,44 + 2 % do salário de base	
Subsídio de expatriação (não pode ser combinado com o subsídio de residência no estrangeiro)	16 % do salário de base. Não inferior a EUR 567,38	
Subsídio de residência no estrangeiro (não pode ser combinado com o subsídio de expatriação)	4 % do salário de base	
Abonos por filho a cargo (por filho)	EUR 418,31	
Abono pré-escolar (por filho)	EUR 102,18	
Abono escolar	Até EUR 567,64	
Subsídio de turno**	De 429,05 EUR a 965,31 EUR	

* O rendimento líquido recebido pelo agente depende da situação específica deste. O montante salarial não pode ser definido antes da entrada em funções.

** Taxas variáveis subordinadas ao trabalho por turnos.

¹ O escalão 2 é atribuído aos agentes contratuais com pelo menos três anos de experiência profissional.